

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76 290.691/0001-77

LEI Nº 003/86

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um Veículo para o Gabinete do Prefeito e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EM SESSÃO PÚBLICA DE 25 DE MAIO DE 1986, EM SESSÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA A SEQUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Gabinete do Prefeito, mediante licitação, de conformidade com o Decreto Lei nº / 200/67, um Veículo de marca Ford Corcel tipo Delina Luxo, ano de fabricação 1986, modelo de luxo à álcool. 5 marchas, 4 cilindros, potência / 66,8 C.V.

Artº 2º - Para ocorrer o pagamento do veículo citado, serão utilizados os recursos constantes da verba consignada no Orçamento vigente, Lei Orçamentária nº 011/85 de 05 de novembro de 1985: Órgão / 0200 - GOVERNO MUNICIPAL; Unidade Orçamentária / 0201 - Gabinete do Prefeito - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.


Artº 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contrair financiamento para a compra do referido veículo, em até 4 (quatro) pagamentos, diretamente junto a firma revendedora ou outra financiadora a ser escolhida.

Artº 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,

25 de maio de 1986.

1986.


Iraci Moreira de Castilho
Prefeito Municipal...